



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 985

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 985

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00077/2023 25/07/2023

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, NOS
TERMOS DO ART. 37, § 14 DA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
103/19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, a servidora municipal, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **25/07/2023**.

SERVIDORA	Nº. RG.	CARGO
Lucineia Aparecida Martins Teixeira	20.357.942-2 SSP-SP	Professora PEB-I

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 25 de Julho de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00078/2023 25/07/2023

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, NOS
TERMOS DO ART. 37, § 14 DA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
103/19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo

Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, a servidora municipal, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **25/07/2023**.

SERVIDORA	Nº. RG.	CARGO
Sandra Regina Delpreto de Oliveira	14.567.587-7 SSP-SP	Professora PEB-I

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 25 de Julho de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade.....:

Pregão Presencial nº 021/2022 -

Processo nº 036/2022

Objeto.....:

Contratação de empresa

especializada para o fornecimento de
Gêneros Alimentícios, para atender
as demandas do Setor de Merenda
do Município de Nova Granada.

Contratante.....:

Prefeitura Municipal de

Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP.

Contratado.....:

DAPAPER INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA -

ME.

CNPJ nº 27.955.106/0001-03

Avenida 07 de Setembro - nº 715 -

Centro

Cep - 15440-000 - Nova Granada/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 985

Página 3 de 4

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 07 de junho de 2024, de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II.

Data da assinatura do contrato: 27/07/2023

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade....: Pregão Presencial nº 010/2020 - Processo nº 052/2020
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO** por meio de cartão eletrônico ou magnético.
Contratante...: **Prefeitura Municipal de Nova Granada**
CNPJ - 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, nº 417 - Centro
Nova Granada - SP
Contratado.....: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.**
CNPJ - 16.814.330/0001-50
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 - Torre 1 - Edifício Jacarandá - Tamboré - Barueri/SP, Cep - 06460-040.
Prorrogação.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 03 de agosto de 2024, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II.
Data da assinatura do contrato.....: 27/07/2023

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 985

Página 4 de 4

Concursos



Avaliação de Conhecimentos



Local de Realização da Avaliação

Escola Adalgisa Pereira Prado

Data da Avaliação

30/07/2023

Gabarito Oficial da Avaliação

Observações:

1. As alternativas corretas estão preenchidas na cor cinza.

RESPOSTAS QUESTÕES 1 A 10

01	☒	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐	☒
03	☒	☐	☐	☐	☐
04	☒	☐	☐	☐	☐
05	☐	☒	☐	☐	☐
06	☐	☐	☐	☒	☐
07	☐	☐	☒	☐	☐
08	☐	☐	☒	☐	☐
09	☐	☒	☐	☐	☐
10	☐	☐	☐	☒	☐

RESPOSTAS QUESTÕES 11 A 20

11	☒	☐	☐	☐	☐
12	☐	☐	☐	☒	☐
13	☐	☐	☐	☐	☒
14	☐	☐	☐	☒	☐
15	☐	☐	☒	☐	☐
16	☐	☐	☐	☒	☐
17	☐	☒	☐	☐	☐
18	☐	☐	☐	☒	☐
19	☐	☐	☒	☐	☐
20	☒	☐	☐	☐	☐

Empresa Responsável: LaPaz Projetos Ltda. CNPJ 24.455.764/0001-30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA